

Água Boa – MT, 06 de junho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa -MT

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022. CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº. 001/2022

HEVRLI DA SILVA CARNEIRO PILATTI, **CPF 002.848.222-05**, vem tempestivamente interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra decisão que habilitou os concorrentes dos lotes:

- _ **Lote 26 da quadra 24;**
- _ **Lote 18 da quadra 25.**

I – DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Água Boa – MT realizou processo licitatório as 08h30min do dia 27 de maio de 2022, momento em que ocorreu a abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços apresentados para a licitação na modalidade de Concorrência para Alienação nº. 001/2022,

Com os trabalhos iniciados foram questionados a falta de autenticação de documentos dos proponentes:

DOUGLAS HENRIQUE CHECCHETTI DE OLIVEIRA, CPF 021.921.701-73, concorrente ao lote 26 da quadra 24 no referido processo licitatório, que teve seu documento validado durante o processo licitatório, sendo que o mesmo não estava presente para a apresentação da documentação original e não teve seu nome listado na ata descrevendo outra forma adotada para validação dos mesmos.

E dos **concorrentes do lote 18 da quadra 25** (que também tiveram seus documentos autenticados no momento da licitação, sem a apresentação dos documentos originais), com exceção do senhor **EDERSON LUIZ DA SILVA CPF 022.545.431-99** (que validou seu documento junto a comissão em data anterior, apresentando o mesmo em envelope lacrado).

Frente ao questionamento, recebeu-se da ilustre comissão que a mesma possui poderes para validar documentos durante o pleito. No entanto, tal habilitação é um equívoco, pois vejamos:

II – FUNDAMENTOS JURIDICOS

A priori é importante esclarecer que:

Segundo o princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo este o edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022 CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº. 001/2022. No que tange a entrega de documentos de habilitação, o edital versa em seu item 7.3 e 7.4.2 as diretrizes para apresentação de documentos, conforme figura 01:

Figura 01: RECORTE DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022. CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº. 001/2022

7.3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.3.1 – O documento de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

A Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.
Avenida Planalto, 410
Concorrência p/ Alienação nº. 001/2022
Envelope nº. 001 - Documento de Habilitação

A Prefeitura Municipal de Água Boa - MT
Avenida Planalto, 410
Concorrência p/ Alienação nº. 001/2022
Envelope nº. 002 - Proposta de Preço

7.4.2 – O documento exigido poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado em Cartório ou publicado em órgão de imprensa oficial, ou ainda, autenticado por membro da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentado juntamente com o original.

Fonte: Prefeitura Municipal de Água Boa

Devemos frisar que o edital solicita a apresentação de documentos devidamente autenticados em envelope lacrado, podendo este ser autenticado por comissão permanente quando **APRESENTADOS JUNTAMENTE AO ORIGINAL**, fato que não ocorreu para o proponente **DOUGLAS HERIQUE CHECCHETTI DE OLIVEIRA, CPF 021.921.701-73**, concorrente ao lote 26 da quadra 24 e para os **concorrentes ao lote 18 da quadra 25**, com exceção do senhor **EDERSON LUIZ DA SILVA, CPF 022.545.431-99**, no referido processo licitatório.

Ainda ressaltamos que no **artigo 3º da LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018 que trata sobre a desburocratização de processos:**

“Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a **assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente**, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a **comparação entre o original e a cópia**, atestar a autenticidade;”

O edital ainda lista os documentos de apresentação obrigatória, conforme Figura 02:

Figura 02: RECORTE 2 DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022. CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº. 001/2022

7.5.2 – HABILITAÇÃO.

7.5.2.1 – Para habilitação e participação o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

I) PESSOA FÍSICA:

- Documentos de identificação (CPF e RG e ou CNH);
- Cópia Comprovante de endereço;
- Cópia Comprovante de pagamento dos 5%, de acordo com o art. 18 da Lei nº. 8.666/93.

Fonte: Prefeitura Municipal de Água Boa

Frisamos ainda que os documentos apresentados, como é o caso de RG e comprovantes de endereço, não possuem formas de validação eletrônica, caso que demonstra necessidade de comparação com o original, fato que não ocorreu – colocando em situação desigual os referidos licitantes.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, requeremos inabilitação dos concorrentes do referido processo licitatório, tendo em vista a inobservância de regras editalícias, bem como parâmetros legais que exigem a apresentação, conferência e validação frente a documentos originais e o que impõe à Administração e aos licitantes a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, visando garantir o princípio da legalidade.

Água Boa – MT, 06 de junho de 2022.

HEVRLI DA SILVA CARNEIRO PILATTI
CPF 002.848.222-05